



Edital de Convocação – Retificação nº 002/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, nos termos da Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de janeiro de 2019, torna pública a **retificação** do seguinte artigo do Edital de Convocação, permanecendo inalterados os demais artigos do referido edital.

No art. 9º, *caput*:

Onde se lê:

Art. 9º Após o encerramento do período das inscrições, conforme Art. 4º desse Edital, a Comissão Eleitoral informará aos representantes da Chapa, se houver, sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas nos documentos de inscrição, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias úteis para saneamento dessas irregularidades apontadas, sob pena de indeferimento da inscrição.

Leia-se:

Art. 9º Após o encerramento do período das inscrições, conforme Art. 4º desse Edital, a Comissão Eleitoral informará aos representantes da Chapa, se houver, sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas nos documentos de inscrição, concedendo-lhes prazo no período estabelecido no Cronograma Eleitoral – Anexo I para saneamento dessas irregularidades apontadas, sob pena de indeferimento da inscrição.